

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S. A, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 2017.01031.005725-19.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo de Apostilamento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, doravante denominada apenas AGEHAB, neste ato representada na forma estatutária por seu Presidente **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF sob o nº 002.080.231-51, portador da Carteira de Identidade nº 2166607 SSP-DF, residente e domiciliado em Goiânia – GO e por sua Diretora Técnica **SIRLEI APARECIDA DA GUIA**, brasileira, divorciada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 348.640.831-34, portadora da carteira de identidade nº 1331806 2ª Via SSP-GO, residente e domiciliada em Goiânia-GO.

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, CNPJ nº 02.156.313/0001-69, situada na Rua 34, nº 29, Setor Marista, CEP: 74150-220, Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Wilton José Machado, portador da carteira de identidade nº 587424- 1185551 SSP GO e do CPF: 301.127.101-15, residente domiciliado em Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Quarto Termo de Apostilamento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência para a contratação do empreendimento com a Caixa Econômica Federal-CEF, retroagindo seus efeitos a **contar da data de 28/08/2021**, conforme solicitação da Empresa Selecionada, Construtora Central do Brasil S.A (ID:548642), Pedido de Reconsideração apreciado pela ASJUR através do Despacho nº 0528/2021 (ID:549505), manifestação apresentada pela GEPROTEC através do Despacho nº 0705/2021 (ID: 551649), manifestação da DITEC através do Despacho nº 1144/2021 (ID: 551718), bem como a autorização do Presidente através do Despacho nº 2371/2021-PRESI (ID: 551932), aos termos do estipulado no item 10.2.1 do Edital Chamamento Público nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do Termo de Seleção inicialmente celebrado que ora se apostila, continuam em vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente teor para um só efeito.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

SIRLEI APARECIDA DA GUIA
Diretora Técnica

WILTON JOSÉ MACHADO
Construtora Central do Brasil S/A